

L E I Nº 3611/89
de 27 de setembro de 1989 N.º 682 de 02/10/1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Denomina GERALDO FERNANDES DA SILVA a Avenida "4" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada GERALDO FERNANDES DA SILVA a Avenida "4" do loteamento "Galo Branco", no Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Edison Cyborg)